



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 1.393/90

"REPRISTINA INCISO DA LEI ORÇAMENTÁRIA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU, ES, Fazer saber /
que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, aprovou e eu sancionei
a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica Repristinada, entrando em vigor o Inci-
so III do Artigo 6º da Lei nº 1.358/89, que Estima a Receita e
Despesa do Município para o Exercício de 1990.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU, ES, 23 de
maio de 1990 .

REGISTRADA E PUBLICADA
EM 23 de maio de 1990.


ARNALDO ZAHN = C. DEPARTO ADM.


ELCI PEREIRA = PREFEITO
MUNICIPAL